

Araçariguama, 02 de agosto de 2022.

Ofício nº 102/2022 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- **PROJETO DE LEI N° 018, DE 02 DE AGOSTO DE 2022** que Destina a Área Institucional II do “Loteamento Jardim Bela Vista – Setor B”, para a construção do Complexo Educacional Cultural de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

Araçariguama, 02 de agosto de 2022.

MENSAGEM N° 322/2022

PROJETO DE LEI N° 018/2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que destina a Área Institucional II do “Loteamento Jardim Bela Vista – Setor B”, para a construção do Complexo Educacional Cultural de Araçariguama, e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura é destinar a Área Institucional II exclusivamente para a construção do Complexo Educacional Cultural de Araçariguama, pois, desde sua inauguração em 19 de maio de 2002, a Casa de Cultura Cora Coralina promove a formação artística e cultural em Araçariguama, nas duas décadas de serviços, mais de doze mil alunos foram atendidos, nossa demanda atual é mais de oitocentos atendimentos por semana, com uma fila de espera de mais de trezentos alunos.

Observando a quantidade de atendimentos semanais, concluímos que o município tem uma alta de demanda pelos serviços educacionais culturais, podemos sustentar tal afirmação observando o seguinte dado: segundo o ultimo censo do IBGE, Araçariguama tinha 22.364 habitantes e possui uma demanda de oitocentos atendimentos, demonstrando que 3,6% da população são atendidas semanalmente, levando a saturação da estrutura provocando falta de salas e demais dependências para mais aulas.

Quando a Casa de Cultura foi inaugurada a população de Araçariguama era menos de quinze mil habitantes e no decorrer dos vinte últimos anos praticamente dobrou, sendo estimada em 2022 em trinta mil.

Portanto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, destinando a área mencionada para ampliarmos nossa capacidade estrutural com mais salas, auditórios e repartições de apoio, para fornecer o atendimento que nossa população anseia.



Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa de interesse público, temos a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovamos a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

PROJETO DE LEI N° 018, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Destina a Área Institucional II do “Loteamento Jardim Bela Vista – Setor B”, para a construção do Complexo Educacional Cultural de Araçariguama, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada para a construção do Complexo Educacional Cultural de Araçariguama a Área Institucional II de 11.255,14m² do “Loteamento Jardim Bela Vista – Setor B”, situada no Bairro Terra Baixa, matriculada sob o nº 41.290 no Ofício de Registro de Imóveis de São Roque/SP, com as seguintes descrições e características:

Imóvel: Um terreno com área de 11.255,14 metros quadrados, destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL II** do **“LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA – SETOR B”**, situado no Bairro Terra Baixa, perímetro urbano do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque/SP, assim descrito: tem início no canto direito de quem olha do prolongamento esquerdo da Rua Leopoldo da Silva; daí segue em reta 33,52 metros com azimute 185°47'14" até o ponto 86F; deflete em curva à direita 15,91 metros, até o ponto 86E; daí segue em reta 14,16 metros, com azimute 287°02'18" até o ponto 86D; daí segue em curva 5,55 metros até o ponto 86C; deflete em curva à esquerda 28,54 metros, até o ponto 86B; deflete à direita e segue em reta 47,04 metros, deflete à direita e segue em reta 23,29 metros, deflete à direita e segue em reta 47,04 metros, deflete à direita e segue em reta 31,59 metros, deflete à esquerda e segue em reta 48,98 metros, confrontando essas medidas com a Área Verde; deflete à direita e segue em curva à esquerda 30,91 metros, daí segue em reta 31,06 metros, confrontando ambas as medidas com a Rua 16; deflete em curva à direita 14,14 metros, confrontando com a confluência da Rua 16 com a Rua 25; daí segue em reta 30,00 metros, daí segue em curva à esquerda 36,13 metros, daí segue em reta 82,00 metros, confrontando essas medidas com a Rua 25; deflete em curva à direita 14,14 metros, confrontando com a confluência da Rua 25 com a Rua 20; daí segue em reta 58,58 metros, confrontando com a Rua 20; daí segue em curva à direita



12,53 metros, confrontando com a confluência da Rua 20 com o prolongamento esquerdo da Rua Leopoldo da Silva, atingindo o ponto de origem desta descrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município